



ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ

ANO LXIX — 72.^o DA REPÚBLICA — NUM. 19.534 — BELEM — DOMINGO, 12 DE FEVEREIRO DE 1961

(*) LEI N. 1923 — DE 31 DE AGOSTO DE 1960

Autoriza o Poder Executivo a organizar e fazer funcionar uma sociedade por ações, de economia mista, sob a denominação "Centrais Elétricas do Pará S. A.", e dá outras providências.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.^o É o Governo do Estado autorizado a organizar e fazer funcionar uma sociedade por ações, de economia mista, sob a denominação "Centrais Elétricas do Pará S. A.", com sede na cidade de Belém, capital do Estado, que se regerá pelo Decreto-lei n. 2627, de 27 de setembro de 1940, e terá as seguintes finalidades: realizar estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras e linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica em todo o território paraense, bem assim praticar todos os atos de comércio decorrentes dessas atividades.

Art. 2.^o Para execução dos objetivos definidos no artigo precedente e dos empreendimentos constantes do Plano Estadual de Eletrificação, a empresa "Centrais Elétricas do Pará S. A.", que adiante se designará "CELPA" manterá estreita colaboração com os órgãos similares da União, dos demais Estados da Federação e dos Municípios paraenses e terá a seu cargo:

I — organizar sociedades subsidiárias de caráter regional;

II — participar da empresa Força e Luz do Pará, S. A., concessionária do serviço público de eletricidade na cidade de Belém, deste Estado, mediante aquisição de ações ordinárias e preferenciais da citada empresa;

III — assinar convênios com a União em relação a serviços do Plano Nacional de Eletrificação que por sua natureza complementem o Plano Estadual de Eletrificação;

IV — subscrever quota de capital nas empresas de eletricidade organizadas pelo Governo da República que interessem o Plano Estadual de Eletrificação;

V — assinar convênio com entidades autárquicas estatais e para-estatais.

Art. 3.^o Para atender as finalidades da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a vender, caucionar ou dar em penhor à pessoa jurídica ou naturais, ações ou títulos de crédito de propriedade do Estado, assegurado, porém, para o Estado o con-

trôle das empresas de que fôr integrante como maior acionista.

Art. 4.^o O Capital Social da empresa Centrais Elétricas do Pará S. A., será de um bilhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000.000,00), divididos em seiscentas mil ações ordinárias e quatrocentas mil ações preferenciais, todas nominativas e do valor de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, não tendo as ações preferenciais direito a voto.

§ 1.^o O Estado subscreverá, no mínimo, 51% do capital em ações ordinárias, além do número de ações preferenciais que se tornar necessário para início das operações da CELPA; o restante das ações poderá ser subscrito pela União, Prefeituras Municipais, deste Estado, autarquias e pessoas naturais e jurídicas de direito privado. No caso do aumento de capital fica reservado ao Estado, o direito preferencial de novas ações ordinárias, no mínimo de 51% do valor do aumento do capital.

§ 2.^o A integralização da quota de capital do Estado, será realizada com os recursos do Fundo Estadual de Eletrificação, criado por lei especial, e através de operações de crédito a médio prazo e juros não excedentes de 10% ao ano, se necessárias à cobertura do total da citada quota de capital.

§ 3.^o Para realização das operações de créditos referidas no parágrafo precedente, fica o Poder Executivo investido dos poderes autorizados no art. 3.^o desta lei.

Art. 5.^o O Estado do Pará assegura o pagamento do dividendo mínimo anual de 6% às pessoas naturais e jurídicas de direito privado tomadoras de ações preferenciais da "CELPA" e suas subsidiárias.

Art. 6.^o Os dividendos distribuídos pela "CELPA" que couberem ao Estado do Pará terão os seguintes fins específicos:

a) reembolso ao Tesouro do Estado de qualquer quantia por pagamento feito a particulares, tomadores de ações preferenciais da "CELPA" a conta de dividendo mínimo anual de 6%;

b) integralização de ações da "CELPA" subscritas pelo Estado;

c) serviços pioneiros de eletricidade e redes de eletrificação rural.

Art. 7.^o Fica aberto o crédito

especial até uma soma de trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 350.000.000,00) para atender as responsabilidades do Estado definida nos §§ 1.^o e 2.^o do art. 4.^o desta lei.

Art. 8.^o É o Poder Executivo autorizado a emprestar a responsabilidade patrimonial solidária do Estado nas operações de crédito que a empresa "Centrais Elétricas do Pará S. A." (CELPA) fizer com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico até uma soma global de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros) para cobertura de custos de maquinários, equipamentos, sua montagem e demais materiais e mão de obra necessárias à execução dos empreendimentos do Plano Estadual de Eletrificação.

Art. 9.^o Nos contratos de operações de créditos de que trata o artigo precedente e nos que o Estado do Pará participe como avalista ou garantidor, fica o Poder Executivo autorizado a aceitar as cláusulas e condições habitualmente exigidas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico nos contratos de empréstimos celebrados com entidades estatais ou paraestatais.

Art. 10. Para mais pronta integralização de capital da empresa "Centrais Elétricas do Pará S. A." (CELPA) fica criado o adicional de 10% (dez por cento) sobre o montante a pagar pelos contribuintes de imposto sobre Vendas e Consignações, que terá a duração de cinco anos, a partir do exercício vindouro de 1961.

§ 1.^o O produto da cobrança do adicional sobre o imposto de Vendas e Consignações de que trata este artigo, constituirá fundo especial com personalidade própria, no Orçamento Geral do Estado, e será arrecadado pelo Departamento de Receita, da Secretaria de Estado de Finanças, e pelo mesmo depositado, semanalmente, na Agência do Banco do Brasil, S. A. ou do Banco do Estado do Pará, S. A., quando em funcionamento acompanhado de guia, em triplicata com discriminação nominal, dos contribuintes do adicional, para livremente ser movimentado pela empresa "Centrais Elétricas do Pará S. A." (CELPA). A guia original será restituída ao Departamento de Receita; a duplicata da Guia se destinará ao Arquivo do Banco e a triplicata da guia será encaminhada pelo Banco à "Centrais

Elétricas do Pará S. A." (CELPA).

§ 2.^o Importância idêntica a

que constar da receita em virtude do disposto no parágrafo precedente deverá figurar no mesmo orçamento na parte da despesa, — Encargos Gerais do Estado — consignações "subvenções, contribuições e auxílios em geral" — à disposição da empresa "Centrais Elétricas do Pará S. A."

Art. 11. As importâncias provenientes da arrecadação do adicional criado nesta lei, em cada exercício, serão restituídas aos respectivos contribuintes em ações preferenciais da "Centrais Elétricas do Pará S. A.", no curso do exercício imediato.

Art. 12. É pessoal o direito à restituição do adicional de que trata a presente lei, não podendo ser cedido a qualquer título, nem penhorado, nem dado em garantia, salvo ao Tesouro do Estado.

Parágrafo único. A entrega das ações da "Centrais Elétricas do Pará S. A." referida neste artigo, só poderá ser feita ao próprio contribuinte, aos seus sucessores causa-mortis, inclusive inventariante do seu espólio, aos síndicos da sua massa falida, ou ao procurador constituído por instrumento público.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1960.

General LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
José Gomes Quaresma
Resp pelo Exp. da Secretaria de Estado do Governo

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras Terras e Viação

Maria Luiza da Costa Rego
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura
Américo Silva
Secretário de Estado de Produção
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(x) Reproduzida por ter sido publicada com incorreções no D. O. de 6/9/60)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. FÉRICLES CUEDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Sr. WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARAES

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERREAS E AGUAS
BENEDITO MONTEIRO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Prof. ANTÔNIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 349 — TELEFONE 9998

Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO
DIRETOR

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:	
Anual	Cr\$ 900,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 3,00
Número atrasado	" 4,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 4,00 ao ano.

PUBLICIDADE

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez	" 1.200,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento	
De 5 vezes em diante, 20%, idem.	
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.	

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser datilografados e autenticados ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas exceto aos sábados.

—Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei 749, de 24 de Dezembro de 1953, Edson Raimundo Pinheiro de Souza Franco, do cargo, em comissão de Diretor do Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1961.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Mário Antonio de Amoedo Carvalho Brasil, para exercer, o cargo em comissão de Sub-Diretor do Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1961.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sebastião dos Santos Martins, do cargo em comissão de Sub-Diretor do Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, para exercer, o cargo em comissão de Diretor do Colégio Estadual Paes de Carvalho, vago com a exoneração de Edson Pinheiro Franco.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE EXATORIAS DO INTERIOR

Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, notifica aos srs. Wilson Nobrega Guimarães e Urbano Bentes da Cunha, Coletor e Escrivão, respectivamente, da Exatoria de Anajás, que se encontram ausentes de suas funções há mais de 30 dias, a se apresentarem, dentro do prazo de dez (10)

dias, ao Diretor do Departamento de Exatorias do Interior, sob a pena de lhes ser aplicado o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24.12.953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

Secretaria de Estado de Finanças, 6 de fevereiro de 1961.

Waldemar de Oliveira Guimarães

Secretário de Finanças

(G. — Dias — 8; 9; 10; 11; 14; 16; 17; 18; 21 e 22/2/61)

ALTO TAPAJÓS S/A.

Ata da Assembléia Ordinária da Alto Tapajós S/A. realizada a 10 de agosto de 1960.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta, reunidos em primeira convocação em a nossa sede social à rua Gaspar Viana, n. 16, acionistas representando número legal do capital social, conforme se verifica por suas assinaturas no Livro de Presença, assumiu a Presidência dos trabalhos por aclamação dos acionistas o senhor Rafael Aarão Benchimol, representante do acionista Benchimol & Irmão, que convidou para secretariá-lo o acionista David de Arruda Câmara. Tomando a palavra o senhor Presidente declarou aberta a sessão determinando ao Secretário que fizesse a leitura da ordem do dia constante do anúncio de convocação publicado nos dias seis, sete e nove de agosto corrente, nos jornais DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e "A Provincia do Pará", que é do seguinte teor: Alto Tapajós S/A. — Assembléia Geral Ordinária (1a. Convocação). Convocamos os Srs. Acionistas desta Empresa para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 10 do corrente mês, em nossa sede social à Rua Gaspar Viana, n. 16, para tratar do seguinte: a) aprovação do Relatório da Diretoria e suas Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959; b) eleição do Conse-

Iho Fiscal; c) o que ocorrer. Belém, 4 de agosto de 1960 — Alto Tapajós S.A. (a) Leon Nahon, Diretor. Finda a leitura, colocou imediatamente o Sr. Presidente o assunto do primeiro item da convocação em discussão e logo após em votação, tendo a unanimidade dos acionistas presentes se manifestado pela sua integral aprovação. Determinou então o Sr. Presidente o prosseguimento da sessão com a eleição programada dos membros do Conselho Fiscal, acontecendo então, ainda por unanimidade a aprovação da reeleição dos atuais membros, senhores Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira, Idalvo Pragana Toscano e Carlos Chady, permanecendo os mesmos com os respectivos honorários. Na terceira parte da ordem do dia, colocou o Sr. Presidente a palavra à disposição de quem da mesma quisesse uso fazer, tendo o Senhor Presidente da Diretoria, Sr. Robin Hollie McGlohn aceito para explicar que por lapso deixara o anúncio de convocação publicado de mencionar a necessidade de se proceder a eleição para o cargo de Diretor Gerente vago com o término do mandato do Sr. Leon Nahon. Na mesma oportunidade o senhor Robin McGlohn tornou do conhecimento dos demais acionistas aquele fato, propondo ao mesmo tempo que fosse reconduzido ao cargo o Sr. Leon Nahon, o que foi imediatamente por todos aprovado sem discrepância. Tendo o Sr. Presidente da Assembléia Geral declarado desde já reempessado no cargo aquele senhor. Retornando a palavra o Sr. Presidente da Diretoria dirigiu-se aos demais acionistas para dar-lhes conhecimento de que em virtude do aumento do movimento comercial da Empresa desde Fevereiro de 1960 a Diretoria resolvera aumentar os seus honorários para vinte mil cruzeiros, desde que para isso havia sido convenientemente autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária, reunida em sessão de 17 de janeiro de 1959. Finda essa exposição e verificando o Sr. Presidente da Assembléia Geral não haver mais quem da palavra quisesse usar, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reencetada a sessão foi dita Ata lida e achada conforme. Agradecendo a presença de todos os acionistas presentes que ao fim da presente assinam o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão. Desta Ata tiro três cópias datilografadas para os fins legais.

Belém, 10 de agosto de 1960.

- (aa) **Benchimol & Irmão — Rafael Aarão Benchimol — Robin Hollie McGlohn;**
 pp) **J. Higgins — Benchimol & Irmão**
 pp) **Elinor Oxholm — James Benchimol & Irmão;**
 pp) **Morris Gottsman — Benchimol & Irmão;**
David Arruda Câmara.

(Ext. — 12-2-61).

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S.A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à sua disposição no escritório da nossa fábrica, diariamente, nas horas do expediente, os documentos a que alude o artigo 99 do Decreto 2629 de 20 de Setembro de 1940, concernentes ao Balanço encerrado em 31 de Dezembro passado.

Belém, de Fevereiro de 1961.

A DIRETORIA.

(Ext. — 10, 11 e 12|2|61).

F. DE CASTRO, MODAS S.A.

Lêvo ao conhecimento dos srs. acionistas desta sociedade que se encontram à sua disposição, na sede social, nas horas do expediente, os documentos de que trata o artigo 99 da lei das sociedades Anônimas.

Belém, 8 de Fevereiro de 1961.

(a) **Antonio Baptista Pires, D. Presidente.**

(Ext. — 11, 14 e 16|2|61).

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ — (Paragás)

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da Companhia de Gás do Pará, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, às 18 horas do dia 20 do corrente, em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 688, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal, para aumento de capital de nossa sociedade.

Belém, 9 de fevereiro de 1961.

(aa) **Odilardo Avelar, Diretor Gerente;**

Américo Neves, Diretor Administrativo.

(Ext. — 11, 12 e 14-2-61).

A. VALLINOTO, COMÉRCIO

S. A. (AVACO)

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Avenida Getúlio Vargas, n. 381, os documentos a que se refere o artigo n. 99 do decreto-lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Alenquer, 10 de fevereiro de 1961.

— (aa) **ANTONIO VALLINOTO, Diretor Presidente — UMBERTO VALLINOTO, Diretor Gerente.**

(T. — 957 — 12|2|61)

CERAMICA MARAJÓ S.A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua Santo Antonio n. 273 — 1.º andar, Sala 101, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1960.

Belém, 2 de Fevereiro de 1961.

João de Carvalho Silva

Diretor Presidente

Edmundo Moura

Diretor Comercial

(Ext. — 10, 11 e 12-2-61).

CERAMICA MARAJÓ S.A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua Santo Antonio n. 273 — 1.º andar, Sala 101, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1960.

Belém, 3 de Fevereiro de 1961.

João de Carvalho Silva

Diretor Presidente

Edmundo Moura

Diretor Comercial

(Ext. — 10, 11 e 12-2-61).

CERAMICA MARAJÓ S.A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua Santo Antonio n. 273 — 1.º andar, Sa-

la 101, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1960.

Belém, 4 de Fevereiro de 1961.

João de Carvalho Silva

Diretor Presidente

Edmundo Moura

Diretor Comercial

(Ext. — 10, 11 e 12-2-61).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478 de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro de advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito, Octavio Avertano de Macedo Barreto da Rocha, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 2 de fevereiro de 1961.

— (a) **Arthur Claudio Mello, primeiro secretário.**

(Dias — 9, 10, 11, 12 e 14|2|61)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição secundária no quadro de advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel Milton Cândido de Almeida, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Trav. Benjamim Constant, 766, apt. 101, inscrito originariamente na Secção do Estado de Guanabara.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 2 de fevereiro de 1961.

— (a) **Arthur Claudio Mello, primeiro secretário.**

(Dias — 9, 10, 11, 12 e 14|2|61)

RENDEIRO, GELO

E FRIGORÍFICO S.A.

Comunico aos Senhores Acionistas desta Empresa, que se encontram à sua disposição, na Sede Social, durante as horas de expediente, os Documentos a que se referem o Art. 99 do Decreto-Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, e respeitantes ao ano de 1960.

Belém, 8 de fevereiro de 1961.

(a) **Manoel Fernandes Rendeiro, Presidente.**

(T. 948 — 10, 11 e 12|2|61).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELEM — DOMINGO, 12 DE FEVEREIRO DE 1961

NUM. 5.311

EDITAIS — JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 20 dias
O Doutor Washington de Carvalho
Costa, Juiz de Direito da 10a.
vara da Comarca da Capital do
Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias virem ou dele tiverem conhecimento que pela Prefeitura Municipal de Manacapuru-Amazonas lhe foram apresentadas as petições, cujo inteiro teor e respectivos despachos, são em seguida transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara. A Prefeitura Municipal de Manacapuru-Amazonas, neste ato representada por seu prefeito Constitucional, sr. Edmundo Seffair, brasileiro, casado, domiciliado e residente naquele município, vem, mui respeitosamente, através de seus advogados no fim assinados, propor contra o senhor Daniel Velho, brasileiro naturalizado, casado, domiciliado e residente nesta cidade, à travessa Joaquim Nabuco, n. 15, comerciante, uma ação cominatória de prestação de contas, pelos fatos que passa a expor: A suplicante, a 17 de março de 1960, em Notas do Tabelião Milton Nogueira Marques, da cidade de Manaus, concedeu poderes ao suplicado para receber na Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta capital, quaisquer subvenções, auxílios ou dotações a que tivesse direito a mesma prefeitura, ora suplicante. No uso desse mandato o referido senhor Daniel Velho recebeu junto a SPVEA a 22 de março de 1960, a quantia de noventa e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 950.000,00), saldo da dotação estabelecida no convênio de 20 de dezembro de 1957 firmado entre a suplicante e a SPVEA conforme faz prova a certidão daquela Superintendência, constante do processo da interpeção anexa. Vale ressaltar ainda que a dotação total inicial era no valor de hum milhão e trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.300.000,00), sendo que, dessa importância, trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 350.000,00) foram recebidos inicialmente pelo ex-prefeito senhor Mario Silva Almeida, como também consta da certidão anteriormente referida. Este, depois de receber essa importância de trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 350.000,00) passou-a as mãos do suplicado, senhor Daniel Velho para que este de posse da importância total do financiamento

feito pela SPVEA, tratasse da compra de um conjugado de luz para a Suplicante, para assim, cumprir o objetivo a que se destinava o financiamento referido, ou seja, a melhoria dos serviços de energia elétrica. Por mais absurdo que pareça o suplicado encontra de posse da importância acima mencionada de hum milhão e trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.300.000,00) desde 22 de março do ano p. p., sem que, até a presente data, tenha dado, digo, tenha ao menos dado uma satisfação a suplicante, da maneira como foi empregada a importância antes mencionada, não obstante já haver sido interpeção judicialmente, como faz prova o processo anexo, constituindo-se desde então em mora, como consequência da interpeção em referência. Demonstra assim o suplicado, senhor Daniel Velho, a sua intenção de não dar qualquer satisfação à suplicante, como era sua obrigação. Pelo que, requer a suplicante a V. Excia., com fundamento no art. 302, item V, do Código de Processo Civil Brasileiro, combinado com o art. 291 do mesmo diploma legal, se digne V. Excia. de ordenar a citação do réu, senhor Daniel Velho, para o fim de prestar as contas devidas e pagar a importância que não lhe pertence e sim a autora, condenando o réu a pagar o devido, mais as custas do processo, juros de mora e os honorários dos advogados que subscrevem esta na base de 20% sobre o valor do pedido. Propõe-se a suplicante a provar o alegado com o depoimento pessoal do réu, pena de confissão, testemunhas, juntada de novos documentos e todas as que no curso da demanda, se tornarem necessárias. Dando a presente para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 1.500.000,00, a suplicante E. Deferimento. Belém, 12 de janeiro de 1961. (a.) P. P. Octavio Mescouto. P. Burlamaqui Freire. Está selada. (Despacho). Requeira no Juízo competente, pois este Juízo é dos Feitos Municipais da Comarca de Belém. Belém, 16-1-61. (a.) Js. A. Pantoja. Está a metade da taxa judiciária. (Distribuição). Ao sr. dr. Juiz de Direito da 10a. Vara. Em, 30-1-61. (a.) Miranda. (Despacho) D. e A. Conclusos. Em, 1-2-61. (a.) W. Costa. (Distribuição). Ao escrivão do segundo ofício. Em, 2-2-61. (a.) Miranda.

(Despacho). Cite-se. Belém, 3-2-61. (a.) W. Costa. (2a. Petição) — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara. A Prefeitura Municipal de Manacapuru-Amazonas, vem, mui respeitosamente, nos autos da ação cominatória movida contra o sr. Daniel Velho, expediente do Cartório Leão, tendo em vista a certidão fornecida pelo Oficial de Justiça encarregado da citação do réu, de que aquele cidadão não se encontra em Belém, estando para o Estado da Guanabara em lugar incerto e não sabido, requer a V. Excia., de conformidade com o disposto no artigo 177 n. I do Código de Processo Civil Brasileiro, a citação por edital do referido senhor Daniel Velho, prosseguindo-se nos ulteriores de direito. Termos em que, E. Deferimento. Belém, 6 de fevereiro de 1961. (a.) p. p. Octavio Mescouto. Está selada. (Despacho na presente petição) N. A. Cite-se com o prazo de 20 dias. Em, 7-2-61. (a.) W. Carvalho. Em virtude do que mandei passar o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, pelo teor do qual ficou citado o senhor Daniel Velho acima identificado para no prazo legal, vir, querendo, contestar a presente ação nos termos da Lei em vigor, ficando, ainda, citado para todos os termos da ação até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 8 de fevereiro de 1961. Eu, Eduardo Leão, escrivão, escrevi.

Washington C. Carvalho
Juiz da 10a. Vara

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Odilon Ribeiro Caldas e Angela dos Santos Albernás, ele solt., nat. do Pará, alfaiate, filho de Raimundo Ferreira e Genesina Maria Caldas, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Aurora dos Santos Albernás, res. n. cidade. Santos Albernás, res. n. cidade. Otton de Figueiredo Saraiva e Cremilda da Silva, ele solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de Maria Figueira Saraiva, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de José Antonio da Silva e Anna da Silva Ferreira, residente nesta cidade. David Nunes de Brito e Joanna Maria

de Mendonça Barbosa, ele solteiro, natural do Piauí, comerciante, filho de Vicente Lucas de Brito e Maria Nunes de Brito, ela solteira, natural do Pará, professora normalista, filha de Carlindo Maciel Barbosa e Ester Felicidade de Mendonça Barbosa, residente nesta cidade. Sebastião Antonio Simões e Dagmar Vidal Coelho, ele solteiro, natural do Pará, mecânico, filho de Antonieta de Nazaré Barbosa, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Waldemar Gomes Coelho e Delfina Vidal Gomes Coelho, residente nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 8 de fevereiro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Júnior, oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Júnior.
(T. 927 — 9 e 15|2|61)

Faço saber que se pretendem casar o senhor Richard Maurice Roche e Dorothy Ellet Read, natural de Critamã, missionário, filho de Maurice Roche e Ruth Roche, ela solteira, natural do Canadá, missionária, filha de Fred Read e de Wilhelmina Hassefeldt, res. nesta cidade. Orlando Ataíde dos Santos e Rosimeir Cabral Mendes, ele solteiro, natural do Pará, pintor, filho de Antonir Fausto dos Santos e Margarida Ataíde dos Santos, ela solt., natural do Pará, doméstica, filha de José do Petrocínio Mendes e Maria Cabral Mendes, res. nesta cidade. Alipio Augusto Cardoso Bordalo e Maria Ignez de Castro Leão, ele solt., natural do Pará, médico, filho de José da Silva Bordalo e Edelvira Barbosa Bordalo, ela solteira, natural do Pará, professora normalista, filha de Jovelino Quintino de Castro Leão e Ignez Serio Leão, residentes nesta cidade. José Ruy de Vasconcelos Mendes e Izele de Sousa Moraes, ele solteiro, nat. do Pará, militar, filho de José de Souza Mendes e Altina de Souza Moraes, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 8 de fevereiro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Júnior, oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Júnior.
(T. 941 — 9 e 15|2|61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELEM — DOMINGO, 12 DE FEVEREIRO DE 1961

NUM. 2.154

ACÓRDÃO N. 50024

Processo n. 3309, de Pereira Barreto

CLASSE SETIMA

Transferencia de Eleitor — Considera-se ultimada, independentemente do arquivamento do processo — Inteligencia do art. 22, § 3o. da Resolução n. 5235, do STE. Vistos, relatados e discutidos estes autos n. 9909, da classe sétima, em que o Dr. Juiz Eleitoral da 88a. Zona — Pereira Barreto, consulta se a ultimação da transferencia, para o fim de edital de encerramento, está condicionada ao disposto no art. 22, § 3o., da resolução n. 5235, do Tribunal Superior Eleitoral, acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, por votação unânime, responder negativamente à consulta.

São Paulo, 25 de julho de 1960.
— Pinto do Amaral, Presidente — Afonso André, Relator — Presidente — Justino Ribeiro, Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 50059

Processo n. 12, da Capital — Classe Quinta

Diretório provisório — Inadmissibilidade do registro de órgão nomeado e não eleito — Não conhecimento de pedido nesse sentido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos n. 12, de diretório regional ao Partido Socialista Brasileiro, acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, por votação unânime, nos precisos termos do parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, não conhecer do pedido de registro de diretório provisório. São Paulo, 16 de agosto de 1960.
— Pinto do Amaral, Presidente — Licínio Silva, Relator-Presidente — Justino Ribeiro, Procurador Regional.

Parecer n. 857, da Procuradoria Regional

1. Requer o Partido Socialista Brasileiro, a fls. 385 "a apreciação do E. Tribunal, para os fins de registro e reconhecimento de direitos, na forma da lei, as atas da Comissão Executiva Nacional e do Diretório Regional provisório", que anexa ao pedido. Se pretende o exame das atas, o

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

pedido não tem sentido. Se deseja o registro do diretório provisório não tem fundamento legal.

2. Com efeito, inexiste na legislação eleitoral em vigor essa exdrúxula figura do diretório provisório. Extinto que está o mandato do diretório regional, como informa a Secretaria, cabe ao Partido cuidar de eleger novo órgão diretivo, por sua convenção regional.

Por outro lado, pacífica é a jurisprudência deste E. Tribunal e do Superior, no sentido de que é inadmissível o registro de diretórios nomeados, e não eleitos.

3. Ainda que possível fosse tal registro, diga-se de passagem, a Comissão Executiva Nacional é incompetente para a designação do diretório provisório, pois que essa atribuição incumbe ao Diretório Nacional, nos expressos termos do art. 24, letra "j" dos estatutos do requerente.

Face ao exposto, opina esta Procuradoria pelo não conhecimento do pedido.

E' o nosso parecer.
São Paulo, 12 de agosto de 1960
— Justino Ribeiro, Procurador Regional.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Jurisprudência

ACÓRDÃO N. 7691

Recurso n. 1664

Proc. 1856-60

Ordena-se a inscrição do alistando Felix Odimar dos Santos, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.
O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Felix Odimar dos Santos, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei n. 1164, art. 33, § 1o., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apelo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Felix Odinar dos Santos.

Registre-se, publique e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 7 de fevereiro de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo

Presidente

Washington C. Carvalho

Relator

Aluizio da Silva Leal

Oswaldo Pojucan Tavares

Olavo Guimarães Nunes

Raymundo Martins Vianna

Célio Melo

Fui presente — Otávio Melo, Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 7692

Recurso n. 1670

Proc. 1862-60

Ordena-se a inscrição do alistando Francisca da Silva Cardoso, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.
O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Francisca da Silva Cardoso, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei n. 1164, art. 33, § 1o., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apelo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Francisca da Silva Cardoso. Registre-se, publique e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 7 de fevereiro de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo

Presidente

Washington C. Carvalho

Relator

Aluizio da Silva Leal

Oswaldo Pojucan Tavares

Olavo Guimarães Nunes

Raymundo Martins Vianna

Célio Melo

Fui presente — Otávio Melo, Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 7693

Recurso n. 1676

Proc. 1868-60

Ordena-se a inscrição do alistando Francisco Ferreira, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.
O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Francisco Ferreira, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei n. 1164, art. 33, § 1o., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apelo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Francisco Ferreira.

Registre-se, publique e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 7 de fevereiro de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo

Presidente

Washington C. Carvalho

Relator

Aluizio da Silva Leal

Oswaldo Pojucan Tavares

Olavo Guimarães Nunes

Raymundo Martins Vianna

Célio Melo

Fui presente — Otávio Melo, Procurador Regional.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELÉM — DOMINGO, 12 DE FEVEREIRO DE 1961

NUM. 1.225

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da octagésima segunda sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e oito de novembro de mil novecentos e sessenta.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Amintor Cavalcante, Américo Brasil, Adriano Gonçalves, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Alfredo Gantuss, Waldemir Santana, Romeu Santos, Carlos Costa e Cattete Pinheiro. O Senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos Deputados João Viana e Acindino Campos, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da hora do Expediente foi o deputado Wilson Amanajás que depois de debater o assunto com os seus pares, apresentou um requerimento, solicitando de quem de direito o pronunciamento necessário, a fim de ficar perfeitamente esclarecido se o sal cruroquinado, é ou não prejudicial a saúde. Seguiu-se na tribuna o Deputado Ney Peixoto que apresentou um requerimento para que fique constatada em ata, voto de congratulações pela promoção do General Augusto Magessi Pereira, e de aplausos ao Ministro da Guerra pela justiça do ato, e ainda, que seja dado ciência aos homenageados, comunicando-se ao Presidente da República. O Deputado Stélio Maroja, ao denunciar as violências praticadas em Vizeu pelo Delegado de Polícia e Promotor Público, cuja vítima foi o Prefeito interino, lançou o protesto da oposição paraense, esperando que o Governador Dionísio Carvalho tome energias providências a respeito. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, o Deputado Américo Brasil apresentou dois projetos de lei: concedendo auxílio para o serviço de luz da cidade de Breves, e abrindo crédito para a recuperação da Delegacia de Polícia de Araticú. O Deputado Massud Ruffeil apresentou um pro-

jecto de lei, concedendo auxílio à Paróquia de São Vicente de Assis, de Timboteua. A seguir, foram aprovados, os seguintes requerimentos: do Deputado Ney Peixoto, de congratulações pela promoção do General Augusto Magessi Pereira, do Deputado Carlos Costa, de congratulações pela conclusão da estrada Pará Maranhão, efetuada no dia vinte e quatro de novembro do corrente ano pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, quatrocentos e noventa e três de sessenta do Deputado Reis Ferreira, que trata das participações dos Governos Federal e Estadual na organização da Empresa Siderúrgica do Amazonas Sociedade Anônima, e quatrocentos e noventa e seis de sessenta do Deputado Cattete Pinheiro, denunciando a existência de processos ilegais e criminosos de tentativa de enquadramento de funcionários nos Serviços de Navegação e Administração do Porto do Pará, e Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia. O Deputado Amintor Cavalcante apresentou um requerimento, de protesto contra as violências praticadas em Vizeu pelo Delegado de Polícia e pelo Promotor Público, e solicitando providências ao Governador do Estado para punição das referidas autoridades. O Deputado Américo Brasil apresentou um requerimento, solicitando estudos imediatos para a construção de uma estrada ligando Tomé-Açu a BR-14. O Deputado Adriano Gonçalves apresentou um requerimento, no sentido de ser enviado pelo Tribunal de Justiça ao Governador do Estado a lista triplíce, para escolha do Juiz de Direito, de Vizeu. O Deputado Santa Brígida apresentou um requerimento, solicitando a transferência para o dia oito de dezembro, da viagem para o baixo-Amazonas do navio "Lobo D'Almada", prevista para o dia sete. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, entrou em apreciação, em discussão única, o processo oitocentos e trinta e dois de sessenta do Deputado Geraldo Palmeira, concedendo autorização à Prefeitura de Belém, contrair empréstimo até cinquenta milhões de cruzeiros. Depois da manifestação do autor e dos Deputados Cléo Bernardo, Wilson Amanajás, Santa Brígida e Elias Salame, foi o mesmo encaminhado

à Comissão de Justiça, contra os votos dos Deputados Cléo Bernardo e Wilson Amanajás. Anunciada a terceira discussão do processo seiscentos e vinte e seis de sessenta do Executivo, reajustando padrões de vencimentos dos Secretários de Estado, Chefe de Gabinete do Governador, Consultor Geral do Estado, Procuradores Fiscais da Fazenda, Consultores de Secretarias e Consultores de Departamentos, manifestou-se o Deputado Geraldo Palmeira que levantou uma preliminar para que o processo aguardasse a reestruturação geral do funcionalismo do Estado. Posto esta proposição em discussão, usou da palavra o Deputado Santa Brígida, que ficou ainda inscrito por ter se esgotado o tempo regimental. A presente sessão foi encerrada às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e oito de novembro de mil novecentos e sessenta. — (aa) NEY PEIXOTO, Presidente — AVELINO MARTINS e JOÃO VIANA, Secretários.

Ata da octagésima terceira sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e nove de dezembro de mil novecentos e sessenta. Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Srs. Deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Amintor Cavalcante, Américo Brasil, Adriano Gonçalves, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Alfredo Gantuss, Waldemir Santana, Romeu Santos, Carlos Costa e Cattete Pinheiro. O Sr. Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos Srs. Deputados Avelino Martins e João

Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da hora do expediente foi o Sr. Deputado Cléo Bernardo que apresentou um requerimento, solicitando informações ao Governo, a respeito, do processamento da venda de vísceras pela Fazenda Uberaba, e sobre o serviço de água nesta Capital. Seguiu-se na tribuna o Sr. Deputado Stélio Maroja que diante do aumento concedido à Polícia Militar do Estado, passou a criticar o governo por essas excessões, deixando o resto do funcionalismo com os vencimentos muito aquém das necessidades do momento. O Sr. Deputado Amintor Cavalcante assumiu a tribuna para contestar as afirmativas do Delegado de Vizeu, prestadas ao jornalista desta Capital, gesto esse que modifica totalmente a realidade dos fatos ali ocorridos. O Sr. Deputado Américo Brasil apresentou um requerimento, apelando para o Governador do Estado, que providencie o pagamento dos vencimentos dos funcionários do interior do Estado, que se acham em atraso. O Sr. Deputado Geraldo Palmeira ocupou a tribuna para se congratular com o Governador Dionísio Bentes de Carvalho, pela atitude que tomou, exonerando o Sr. Mário Facheco do Serviço de Economia Rural, em atendimento ao apelo formulado por este Legislativo, através do requerimento de sua autoria. Na primeira parte da Ordem do Dia, foram encaminhados à Mesa, os seguintes projetos de lei: do Sr. Deputado Reis Ferreira, instituindo bibliotecas nos grupos escolares da Capital; do Sr. Deputado Américo Brasil, concedendo auxílio para a construção do campo de pouso de Breves, e concedendo auxílio para a construção do campo de pouso de Breves, e concedendo auxílio para a construção da matriz de São José; do Sr. Deputado Ciriaco Oliveira, abrindo crédito para construção de quatro escolas no Município de Anhangá. O Sr. Deputado Cléo Bernardo apresentou um requerimento de informações, se o tratamento de saúde do Governador do Estado está sendo custeado pelo Estado, e em caso afirmativo, quanto já foi adiantado para tal fim. O Sr. Deputado Milton Dantas apresentou um requerimento, solicitando providências para apurar a responsabilidade do

saque sofrido por um nipônico residente em Santa Izabel do Pará. O Sr. Deputado João Viana apresentou um requerimento, na rodoviária para mil novecentos e sessenta e um, a execução da Rodovia Transmajoara, ligando as sedes dos municípios de Chaves, Soure, Cachoeira do Arari. O Sr. Deputado Cattete Pinheiro apresentou dois requerimentos: solicitando medidas asseguradoras para ocupação definitiva dos colonos que se instalaram ao longo das rodovias Belém-São Luiz e Belém-Brasília, e de informe sobre a quantidade dos processos relacionados à terra ocupadas por índios e que aguardam o pronunciamento desta Assembléia. O Sr. Deputado Santa Brígida apresentou um requerimento, solicitando providências no sentido de haver mais lisura no péso da carne verde que é entregue aos trabalhadores. O Sr. Deputado Geraldo Palmeira apresentou um requerimento, de apelo no sentido de ser suspensas as prisões que a Polícia vem efetuando contra ambulantes vendedores de cigarros. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado, em redação final, o processo setecentos e onze e sessenta do Executivo, orçando a Receita e fixando a Despesa do Estado para o exercício de mil novecentos e sessenta e um. O Sr. Presidente Ney Peixoto ao manifestar a sua satisfação, agradeceu a colaboração prestada pelos Srs. Deputados Stélio Maroja, Geraldo Palmeira e João Viana, estendendo-se, também, aos funcionários que trabalharam na confecção do mesmo. O Sr. Deputado Stélio Maroja teceu várias considerações sobre a confecção da redação final do Orçamento, deixando claro, que se houver uma debacle, não é absolutamente por culpa deste Legislativo. O Sr. Deputado Benedito Carvalho, também manifestou a sua satisfação em ver votada a lei de meios do Estado, parabenizando-se com seus colegas que tudo fizeram para a finalidade de sua votação. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e quarenta minutos, sendo marcada outra para às dezessete horas e quarenta e cinco minutos. Foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta. — (aa) Ney Peixoto, presidente; Avelino Martins e João Viana, secretários.

Ata da octagésima quarta sessão extraordinária da Assembléia

em vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta. Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, presentes os Excelentíssimos senhores Deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Inácio Moura Filho, Francisco Leite, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Stélio Maroja, Victor Paz Cléo Bernardo, Américo Brasil, Adriano Gonçalves, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Alfre-

do Gantuss, Waldemir Santana, Romeu Santos, Carlos Costa e Cattete Pinheiro. Não houve expediente nem oradores inscritos. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes requerimentos: quatrocentos e noventa e nove barra sessenta do Deputado Benedito Carvalho, que trata da fiscalização dos ônibus, que todas as noites, no fim das paradas, retiram as bandeiras e recolhem-se com prejuízos dos passageiros, e quinhentos e um barra sessenta do Deputado Santa Brígida, que trata do aumento do crédito do Banco de Crédito da Amazônia, Sociedade Anônima. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, anunciada a terceira discussão do processo seiscentos e vinte e seis barra sessenta, do Executivo, reajustando os padrões de vencimentos dos Secretários de Estado, Chefe de Gabinete do Governador Consultor Geral do Estado Procuradores Fiscais da Fazenda Consultores de Secretarias e Consultores de Departamentos, usou da palavra o Deputado Geraldo Palmeira, que diante da promessa do Governo do Estado em enviar a esta Casa uma mensagem de abono ao funcionalismo, retirou a sua preliminar, para que o processo aguardasse a reestruturação geral dos servidores do Estado. O Deputado Cattete Pinheiro, ao manifestar o seu ponto de vista sobre a matéria, fez severas críticas ao Governo do Estado, concluindo manifestando-se contrário ao processo. O Deputado Geraldo Palmeira, voltando a tratar do assunto, muito embora fosse contrário ao processo, manifestou a sua confiança de que o Governo, cumprindo com sua palavra, mandaria a mensagem concedendo abono ao funcionalismo do Estado dando um prêmio justo aos seus servidores. O Deputado Reis Ferreira, ocupou a tribuna e defendeu o bom nome do Governo, cujo apoio lhe será dado pela sua bancada e por seus aliados. O referido processo ficou com a discussão encerrada e com a votação adiada por falta de quorum, o mesmo acontecendo com todos os processos constantes da pauta da presente sessão. A presente sessão foi encerrada às dezenove horas e trinta minutos sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta. — (aa) NEY RODRIGUES PEIXOTO, Presidente — AVELINO MARTINS e JOÃO VIANA, Secretários.

Ata da octagésima quinta sessão extraordinária da Assembléia, em trinta de novembro de mil novecentos e sessenta.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Pedro Carneiro, Inácio Moura Filho, Reis Ferreira, Francisco Leite, Santa Brígida, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Amintor Cavalcante, Américo

Brasil, Adriano Gonçalves, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Alfredo Gantuss, Waldemir Santana, Romeu Santos, Carlos Costa, Cattete Pinheiro. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura das atas das sessões anteriores, as quais foram aprovadas. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Anibal Duarte que homenageando a memória do grande brasileiro Senador Otávio Mangabeira, estendeu-se sobre a sua personalidade de homem público, manifestando o seu sentimento pela irreparável perda que teve a nação Brasileira. Concluiu por apresentar um requerimento, para que os trabalhos fossem suspensos por quinze minutos, uma homenagem ao pranteado morto. Seguiu-se na tribuna o deputado Adriano Gonçalves que num discurso de sentimento e de engrandecimento, homenageou a memória do Senador Otávio Mangabeira, cuja personalidade, como político e homem de letras, sempre se manteve num pedestal seguro, vida baiana que sempre se colocou nos mais altos níveis dentro da velha e nova República brasileira. Dado sequência a sua oração, o representante udenista apresentou um requerimento, solicitando a suspensão dos trabalhos da presente sessão numa homenagem póstuma ao grande brasileiro, cuja homenagem deverá ser comunicada ao Senador Federal, Academia Brasileira de Letras, Governador da Bahia, e à família enlutada. O deputado Reis Ferreira ocupou a tribuna e depois de ligar fatos que enobreceram a personalidade do homem que foi Otávio Mangabeira, manifestou a solidariedade do Governo do Estado e a de sua bancada a todas as homenagens que a Casa prestar ao grande vulto desaparecido. O deputado Américo Brasil apresentou um requerimento, solicitando a inclusão nas áreas de ação da Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública, a Zona do Acará, que abrange os municípios de Tomé-Açu e Acará. O deputado Wilson Amanajás apresentou um requerimento, no sentido de ser apenso ao processo setecentos e quinze de sessenta, o projeto enviado ao Executivo, que veio acompanhado do ofício duzentos e sessenta e oito de sessenta. O deputado Benedito Carvalho ocupou a tribuna para denunciar a maneira fraudulenta como são vendidas as bananas nos mercados desta Capital, cujo amarrucamento é feito por processos prejudiciais a própria saúde, sem que a Saúde Pública tome uma providência para coibir esse abuso.

Na primeira parte da ordem do dia, o deputado Américo Brasil apresentou dois projetos de lei, a saber: concedendo auxílio para a construção de um campo de pouso na idade de Acará, e concedendo auxílio ao Instituto Nossa Senhora de Assumpção, regido pelas Irmãs Vientinas, na cidade de Araticú. A seguir, foram aprovados, os seguintes requerimentos: do deputado Elias Salame, de urgência e preferência para o processo que concede auxílio à Federação Paraense de Basquetebol, do deputado Milton Dantas, solicitando urgência e preferência para o processo oitocentos e cinco de sessenta de sua autoria, e o deputado Adriano Gonçalves, com o intuito do deputado Stélio Maroja,

de pesar pela falecimento do Senador Otávio Mangabeira, tendo na oportunidade da discussão se manifestado os deputados Cléo Bernardo, Stélio Maroja, Cattete Pinheiro e Reis Ferreira, todos manifestando o seu apoio ao requerimento, e enaltecendo a figura do homenageado. A presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em trinta de novembro de mil novecentos e sessenta. (aa) Ney Peixoto — Presidente — Avelino Martins e João Viana — Secretários.

Ata da octagésima sexta sessão Extraordinária da Assembléia, em primeiro de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Alcides Sampaio, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Pedro Carneiro, Inácio Moura Filho, Francisco Leite, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Amintor Cavalcante, Américo Brasil, Adriano Gonçalves, Milton Dantas, Waldemir Santana, Romeu Santos, Carlos Costa e Cattete Pinheiro. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Na hora do Expediente o deputado Cléo Bernardo encaminhou à Mesa dois requerimentos: o primeiro, solicitando a inclusão no Plano Estadual de Energia Elétrica a hidrelétrica de Tucuruí, e o segundo, solicitando o pagamento dos servidores do Instituto Agronômico do Norte. O deputado Milton Dantas apresentou um requerimento, solicitando o afastamento do Delegado de Polícia de São Miguel do Guamá. O deputado Adriano Gonçalves apresentou um requerimento, sobre o uso dos taxímetros em nossa Capital. O deputado Santa Brígida apresentou dois requerimentos: o primeiro, de congratulações pela medida justa e humana em não ser permitido o aumento pleiteado pelos proprietários de ônibus, e o segundo, providências contra o aspecto dos bares, cafés, botecoquins, hotéis e restaurantes, desta Capital. O deputado Benedito Carvalho requereu urgência e preferência para o seu processo referente a cobrança da dívida ativa do Estado. O deputado Américo Brasil apresentou um requerimento, solicitando o pagamento da verba destinada ao serviço de água de São Miguel do Guamá. Na primeira parte da ordem do dia, o deputado Benedito Carvalho apresentou um projeto de lei, concedendo isenção à Federação Paraense de Desportos, do pagamento de tributo do Estado. O deputado Américo Brasil apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio para a reconstrução do trapiche de Breves, e um outro para a recuperação da usina de luz de Acará. O deputa-

do Adriano Gonçalves apresentou um projeto de lei, autorizando a construção do campo de pouso de Vizeu. A seguir, foi aprovado o requerimento de congratulações do deputado Santa Brígida apresentado na Hora do Expediente da presente sessão, com aditivo do deputado Ney Peixoto, sendo, esta aprovada contra os votos manifestos do deputado Cattete Pinheiro, do deputado Milton Dantas e da bancada a oposição. Depois da manifestação dos deputados Ignácio Miura Filho e Carlos Costa, foi o requerimento quinhentos e quatro de mil novecentos e sessenta do deputado Wilson Amanajás à Comissão de Saúde, preliminar aprovada do deputado Stélio Maroja. Na segunda parte da ordem do dia, foi aprovado, em terceira discussão, com emendas dos deputados Elias Salame e Geraldo Palmeira, contra o voto da oposição, processo seiscentos e vinte e seis barra sessenta do Executivo, reajustando os padrões de vencimentos do Estado, Chefe de Gabinete do Governador, Consultor Geral do Estado, Procuradores Fiscais da Fazenda, Consultores de Secretarias e Consultores de Departamentos. O processo setecentos e sessenta e cinco barra sessenta do deputado Reis Ferreira, dispondo sobre a participação do Estado no Projeto ETA-54, ficou com a palavra para encaminhar a votação o deputado Cattete Pinheiro. Esgotada a hora, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em primeiro de novembro de mil novecentos e sessenta. (aa) Ney Peixoto — Presidente, Avelino Martins e João Viana — Secretários.

Ata da octagésima sétima sessão Extraordinária, da Assembléia em dois de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Aos dois dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edificio da Municipalidade, presentes ao Excelentíssimos Senhores Deputados Acindino Campos, Alcides Sampaio, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Pedro Carneiro, Rodolpho Chermont Junior, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Amintor Cavalcante; A. Brasil; Adriano Gonçalves; Milton Dantas; Wilson Amanajás; Alfredo Gantuss; Waldemir Santana, Romeu Santos; Cattete Pinheiro. O Senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos Deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Deputado Milton Dantas que apresentou um requerimento, para que seja encaminhado ao Comandante Militar da Amazônia, um exemplar do Diário do Congresso Nacional de 12 de fevereiro de 1960, no qual é reportado as irregularidades da administração do

Senhor José Marcos dos Santos à frente da Estrada de Ferro Tocantins, e que seja transcrito em ata, um voto de pesar do povo parense pelo titulo que lhe concedeu a Câmara Municipal de Belém. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, o Deputado Stélio Maroja apresentou um projeto de lei, estabelecendo a cooperação financeira do Estado com os municípios para a campanha de construção de campos de pouso no interior do Estado. A seguir, foram aprovados os seguintes requerimentos: de licença formulado pelo Deputado Agenor Moreira, quinhentos e cinco de sessenta do Deputado Américo Brasil, que trata de estudos para a construção de uma estrada ligando Tomé-Açú à BR-14, quinhentos e sete do Deputado Adriano Gonçalves, com emenda do Deputado Stélio Maroja, que trata da lista triplíce para escolha do Juiz de Direito de Vizeu, e quinhentos e oito de sessenta do Deputado Amintor Cavalcante, solicitando punição para os agressores do Prefeito interino de Vizeu. O requerimento quinhentos e seis de sessenta do deputado Santa Brígida, que trata da transferência da viagem do navio Lobo d'Almada, foi retirado de pauta pela Mesa, a pedido do autor. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados, em redação final, os seguintes processos: cento e quarenta e sete de sessenta do deputado Bernardino Silva, criando uma escola no lugar Canudos em Cametá; cento e quarenta e nove de sessenta do deputado Milton Dantas, autorizando a instalação de dois postos médicos em Tomé-Açú, cento e setenta e oito de sessenta do deputado Dário Dias, criando um posto médico na Vila de Tupinambá, em Ourém, duzentos e dezesseis de sessenta do deputado Fernando Magalhães, criando postos médicos em Marapanim e Igarapé-Açú; trezentos e quatorze de sessenta do Executivo, abrindo crédito suplementar em favor do Escritório de Representação do Pará, quatrocentos e noventa e nove de sessenta do Executivo, criando o cargo de Assessor, lotado na Secretaria de Produção, e quatrocentos e quarenta e três de sessenta do dep. Dário Dias, concedendo auxílio à Federação das Sociedades Benéficas do Pará. Em terceira discussão foi aprovado o processo setecentos e sessenta e cinco de sessenta do deputado Reis Ferreira, dispondo sobre a participação do Estado no Projeto ETA-54. Em segunda discussão, foram aprovados, os seguintes processos: quatrocentos e dezanove de sessenta do deputado Pedro Carneiro, criando duas escolas no município de Marabá; quatrocentos e vinte de sessenta do deputado Pedro Carneiro, concedendo auxílio à Liga Marabaense Esporte Clube; quatrocentos e vinte e oito de sessenta do deputado Pedro Carneiro, autorizando a construção de uma rampa e galpão na cidade de São João do Araguaia quatrocentos e noventa e hum de sessenta do deputado Geraldo Palmeira, equiparando os vencimentos de cargos dos Oficiais de Justiça; e seiscentos e vinte e nove de sessenta do Executivo, contra o voto do deputado Cléo Bernardo, abrindo crédito para a recuperação do Teatro da Paz. Esgotada a hora, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e vinte e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia cinco,

segunda-feira, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia

Legislativa do Estado do Pará, em dois de dezembro de mil novecentos e sessenta. (a.a.) Ney Peixoto, Presidente — Avelino Martins e João Viana — Secretários.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 3.695

(Processo n. 8.440)

Requerente — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do Departamento do Serviço Público.

Relator — Exmo. Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor do Departamento do Serviço Público, remeteu para registro neste Tribunal, com o ofício n. ... 1.284, de 22/12/60, recebido a 27, sob o protocolo n. 757, às fls. 144 do Livro n. II, a rescisão do contrato celebrado entre o Governo do Estado e José Francisco de Assis, guarda civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil, contrato registrado nos termos do Venerando Acórdão n. ... 3.155, de 8-4-60, publicado no D. O., de 19-4-60, como tudo dos autos consta:

ACÓRDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 13 de janeiro de 1961. — (aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente; Sebastião Santos de Santana, Relator; Lindolfo Marques de Mesquita; José Maria de Vasconcelos Machado. Fui presente: Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — Relator — Relatório: — "Em ofício n. 1.284, de 22-12-60, e somente entregue a 27, o Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remete para registro neste Egrégio Tribunal, a rescisão do contrato celebrado entre o Governo do Estado e o Sr. José Francisco de Assis, Guarda Civil de 3a. Classe, da Inspeção da Guarda Civil.

O termo da rescisão de contrato do aludido Sr. encontra-se revestido das formalidades legais, e a douta Sub-Procuradoria, em parecer de fls., é pelo julgamento.

E' o relatório.

VOTO

Concedo o registro solicitado. Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita — "De acordo com S. Excia."

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Defiro."

Voto do sr. ministro Presidente: — "Com apoio no que expôs o exmo. sr. ministro relator, defiro o registro."

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Ministro Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de Vasconcelos
Machado

Fui presente
Lourenço do Vale Paiva

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Péricles Guedes de Oliveira, Procurador Fiscal, no exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. III, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Péricles Guedes de Oliveira, Procurador Fiscal, no exercício de 1959, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00).

Belém, 6 de fevereiro de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. — 10, 11, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25 e 28/2; 1, 2, 3, 4, 8, 9 e 10/3/61).

Edital de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, a Superiora do Orfanato Antônio Lemos, referente a prestação de contas do exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1.846, de 12.2.60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citada fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, a Irmã Ana Celeste Fracassini, Superiora do Orfanato Antônio Lemos, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "DIÁRIO OFICIAL" apresentar a comprovação do emprego da importância de Cr\$ 340.660,00 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta cruzeiros).

Belém, 3 de fevereiro de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. — 7, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 28/2-1; 3, 7 e 8/3/61).

EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Ignácio Moura Filho, Chefe dos Distritos Sanitários do Interior.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II, da Lei 1846 de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Ignácio Moura Filho, Chefe dos Distritos Sanitários do Interior, (prestação de contas do exercício de 1956), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de Cr\$ 5.000,00.

Belém, 16 de janeiro de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. — 21, 24, 26, 27, 28, 31/1; 1, 4, 7, 8, 11, 16 e 18/2/61)